

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 340 - 16 DE MAIO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37  
PÁGINA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97  
PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14  
PÁGINAS 04 A 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66  
PÁGINAS 08 A 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21  
PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINA 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46  
PÁGINAS 13 A 16

**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**



**As  
Publicações  
Oficiais  
cumprem  
este papel.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 24/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir especificada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. AMILCAR DE LIMA GAMA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12050748-05/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 018.953.165-70, do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral, a partir de 15 de maio de 2018.

Art. 2º - Fica a Secretaria desta Casa Legislativa encarregada de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642  
Portaria n.º 01/2017

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**  
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br  
Site: www.sertaohoje.com.br

**EDITORA**

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 9953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**

Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL ( I )	854.137,31	0,00
Pessoal Ativo	854.137,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	854.137,31	0,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	854.137,31	0,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2018**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE GUAJERU, Gilmar Rocha Cangussu, em cumprimento ao artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, convoca toda a comunidade guajeruense interessada na Administração Pública Municipal a participar da Audiência Pública do 1º quadrimestre de 2018, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores na Praça Idalino Silva Araújo s/n, às 14h30min do dia 30 de Maio de 2018.

Guajeru, 15 de Maio de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso da competência estatuída pela Lei Orgânica do Município, art. 72, inciso XV, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 008/2018), com base na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, amparado pela Lei Municipal nº 15/2018, Lei Municipal nº 158/2006 (Plano de Cargos e Vencimentos) e alterações posteriores e Lei Municipal nº 104/2002 – Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru, considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital do Resultado Final, convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer no local, dia e horário descritos neste Edital munidos dos documentos pessoais conforme Edital de abertura do Processo Seletivo, Cláusula 11 e seus itens.

O candidato deverá comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal de Guajeru - BA, localizado na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru – BA, no período de 17 a 23 de maio de 2018 (05 dias úteis) das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

NÃO SERÃO ACEITOS ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL. A COMPROVAÇÃO DE DADOS INFORMADOS SOMENTE PODERÁ OCORRER DE FORMA PRESENCIAL OU COM PROCURAÇÃO AUTENTICADA.

Para essa etapa deverão ser apresentadas CÓPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES (QUE SERÃO RETIDAS) NA PRESENÇA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL para conferência dos seguintes documentos:

Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições inerentes aos cargos;

Registro no correspondente Conselho de Classe, para os cargos que assim couber;

Fotocópia da Carteira de Identidade com CPF;

Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de escolaridade;

Comprovante de endereço;

1 foto 3x4;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

Número do PIS/PASEP;

Número de conta bancária;

Declaração (de vínculo ou não com outro cargo ou função pública) conforme Anexo VII, do Edital do Processo Seletivo Simplificado, de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Número de telefone;

Estar em dia com os deveres do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

Não ter antecedentes criminais, comprovando-se por meio de certidões da Justiça Estadual e Federal;

Não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa por órgão colegiado, comprovando-se mediante certidão da Justiça Estadual e Federal;

Para os cargos de motorista, os interessados deverão possuir e apresentar a Carteira de Habilitação Nacional na correspondente categoria.

OBS: NA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ALGUMA DOCUMENTAÇÃO O CANDIDATO SERÁ INDEFERIDO. EXCETO PARA SITUAÇÕES ESPECÍFICAS QUE NÃO NECESSITE DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.

Guajeru – BA, 16 de maio de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal

Sílvia Soares de Lima Meira

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14**RECEPCIONISTA - CSMV-SEDE DO MUNICÍPIO**

Nº	Nome do Candidato	Nº Insc	Código do Cargo	Pontuação	Data de Nascimento
4	Leidiana Ribeiro Azeredo	268	19	2,1	28/06/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**CARTA CONVITE N° 001/2018****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº015/2017, nos reunimos para analisar o processo de carta convite de Licitação nº 001/2018 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da unidade básica de saúde ( posto satélite do povoado de santo Antônio), deste município, IRMÃOS A.R FARIAS OLIVEIRA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ Nº: 16.514.906/0001-64, situada á Rua Tiradentes N° 78, Centro, Ibiassucê – BA.

Ibiassucê-BA, 14 de Maio de 2018

**Érico Marques Silva Viana**  
Presidente da Comissão

**José Luís Pereira Vieira**

Membro da Comissão

**Werley Brito Novais**

Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**CARTA CONVITE Nº 001/2018****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a carta convite de licitação nº001/2018, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa IRMÃOS A.R FARIAS OLIVEIRA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ Nº: 16.514.906/0001-64, situada á Rua Tiradentes Nº 78, Centro, Ibiassucê – BA, no valor de R\$ 26.950,88 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Ibiassucê-BA, 14 de Maio de 2018

**FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**CARTA CONVITE N° 001/2018****RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiassucê- Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da carta convite 001/2018, da prestação de serviços de reforma da unidade básica de saúde ( posto satélite do povoado de santo Antônio), deste município, *Em favor da empresa* IRMÃOS A.R FARIAS OLIVEIRA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ Nº: 16.514.906/0001-64, situada á Rua Tiradentes N° 78, Centro, Ibiassucê – BA, no valor de R\$ 26.950,88 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Ibiassucê-BA, 14 de Maio de 2018

**FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

**TOMADA DE PREÇOS  
Nº 002/2018 RESULTADO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedos em ruas da Sede do Município de Ituaçu conforme contrato de repasse nº 844952/2017.

O Município de Ituaçu comunica aos interessados que com base em parecer devidamente fundamentado, o recurso interposto pela empresa **CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **deferido** e as empresas **CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **PAULO CESAR DA SILVA EIRELI** declaradas habilitadas.

A Comissão de Licitação informa ainda que procederá com a fase de abertura das propostas no dia 23/05/2018 às 09:00 hs e as participantes habilitadas seguintes: **1. CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA ME/ 2. WL ENGENHARIA LTDA – ME/ 3. MBV ENGENHARIA LTDA/4. CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA/5. CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/6. PAULO CESAR DA SILVA EIRELI** e os demais interessados estão convocadas a se apresentarem no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Praça José Anísio Anjos e Silva, s/nº – Centro – Ituaçu/Bahia. Ituaçu/Bahia, 16 de maio de 2018. Edilson Novais Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no povoado de Itumirim e nas Cidades de Caculé e Vitória da Conquista, lotes remanescentes do Pregão Presencial 018-2018. Data 28/05/2018. Horário: 09 h. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 16 de maio de 2018. João Paulo da Silva Souza- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**I Termo de aditivo ao Contrato de n.º 042/2018 Proveniente do Pregão Presencial n.º 048/2017 objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, CONFORME JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em conformidade com documentos notas fiscais e demais atos relacionados a esse Processo Administrativo de Aditivo Contratual. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS.**

Com o presente aditivo o valor contrato do ficará da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM O ADITIVO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO APROXIMADO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 3,94	R\$ 4,20	6,4%
02	ÓLEO DIESEL S-500	R\$ 3,29	R\$ 3,63	10,3%
03	ÁLCOOL	R\$ 2,99	R\$ 3,16	5,6%
04	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 3,35	R\$ 3,64	8,6%

#### **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

**Mortugaba-Ba, 16 de maio de 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**PROCURADORIA JURÍDICA - PARECER  
JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Glauber Cangussu Guerra**  
Procurador Municipal

**Mortugaba, 16 de maio de 2018**

---

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**POSTO ROCHA LTDA**  
Delci dos Santos Rocha  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Mortugaba publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

**Mortugaba, 16 de maio de 2018.**

---

Rafael Brito Alves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

## **PUBLICAÇÃO**

**I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 059/2017 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2017, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO.**

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alteração do prazo do contrato, prorrogando o mesmo pelo prazo de 02 (dois) meses, alterando sua data de vencimento para 18 de junho de 2018. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57 da Lei 8.666/93, mantendo inalterados os valores firmados no contrato de nº 059/2017, respeitando a dotação orçamentária do exercício de 2018.

### **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

**Mortugaba, 17 de abril de 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**PROCURADORIA JURÍDICA PARECER  
JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Mortugaba, 17 de abril de 2018.**

---

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

---

**GEMAQ SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Mortugaba publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

**Mortugaba, 17 de abril de 2018.**

---

**RAFAEL BRITO ALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações